

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 113/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Processo Administrativo: 2026029051

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2026 celebrado entre o Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO e o HOSPITAL NASR FAIAD EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado o **Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, com sede e foro em Catalão - GO, localizado à BR-050, Km 278 s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, 75707-270, Catalão (GO), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA, nomeando por meio da Portaria nº 007 de 01 de janeiro de 2025 do Chefe do Poder Executivo do Município de Catalão (GO), brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.399.298, expedida pela SPP-MG, CPF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado na cidade de Catalão (GO), e de outro o **HOSPITAL NASR FAIAD EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.321.256/0001-63, CNES 2442604, com sede à Rua Dr. Willian Faiad, nº 15, centro, na cidade de Catalão (GO), CEP 75701-220, representado por seu administrador Sr. Marcos Vinicius de Aleluia, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5729549, SSP/GO, inscrito no CPF nº 044.661.771-71, residente e domiciliado na cidade de Catalão (GO), resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2026 celebrado em 24 de fevereiro de 2026**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 0074/2026, Processo administrativo nº 2025048891, com fundamento nas **Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona do Contrato** e que se regerá pelas normas gerais da Lei nº

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, no que couber, ao disposto no § 1º do art. 199, ambos da Constituição Federal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato Nº 113/2026 para a transferência de recursos Fundo a Fundo — Fundo Estadual de Saúde (FES) de Goiás ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Catalão — em favor do **CONTRATADO** objetivando o cofinanciamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto, cirurgias eletivas cardiovasculares, angioplastia e cateterismo (procedimento hemodinâmico), SADT externo e consultas do Hospital Nasr Faiad, CNES 2442604, nos termos do processo administrativo nº 202000010003385 — no âmbito do Estado de Goiás —, a serem prestados a qualquer indivíduo que necessite ao Sistema Único de Saúde – SUS, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALORES

2.1. Fica **suprimido** o valor global de **R\$ 6.335.979,36 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, correspondente a **27,73%** do valor inicial atualizado do contrato, alterando-se:

Parâmetro	Valor original	Novo valor
Valor mensal máximo	R\$ 1.904.260,97	R\$ 1.376.262,69
Valor global	R\$ 22.851.131,64	R\$ 16.515.152,28

2.2. O novo valor mensal máximo passa a **R\$ 1.376.262,69 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, a partir da competência de julho de 2026, e o valor global do período de julho de 2026 a junho de 2027 passa a **R\$ 16.515.152,28 (dezesseis milhões, quinhentos e quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato vigorará da **data de sua assinatura até o dia 31 de julho de 2027, com efeitos financeiros de julho de 2026 à junho de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBSTITUIÇÃO DAS METAS FÍSICAS

4.1. Ficam **substituídas** as metas físicas anteriores pelas metas do novo Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SES nº 2.059/2026, conforme quadro comparativo integrante do processo, com redução de leitos e de quantitativos de procedimentos, permanecendo a execução e o pagamento condicionados à regulação, à produção aprovada e às regras do SUS.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

5.1. Fica **cancelado** o saldo do cronograma anterior relativo às competências substituídas e **incluído** o novo cronograma de desembolso referente ao período de julho de 2026 a junho de 2027.

5.2. Os valores das competências de fevereiro a junho de 2026 serão considerados segundo a produção efetivamente apresentada, aprovada, liquidada e paga, devendo a Contabilidade substituir eventual estimativa pelos valores efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA EXPRESSA DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO **declara sua concordância expressa** com a supressão superior ao limite de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, manifestando, de forma livre e inequívoca, sua **anuência** à alteração contratual ora pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, da mesma Lei, renunciando a qualquer indenização ou reequilíbrio em razão exclusiva da presente supressão.

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos financeiros previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2026, sob a seguinte rubrica: **04.0401.10.302.4313.2085-339039 – Manutenção Bloco de Média e Alta Complexidade AMB.**

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do instrumento original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido na Lei 14.133/21, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pela IN 009/23 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 17 DE JULHO DE 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde / Contratante

HOSPITAL NASR FAIAD EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA

CNPJ nº 01.321.256/0001-63

Marcus Vinicius de Aleluia / Contratada

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF nº:

2. _____.

Nome:

CPF nº: